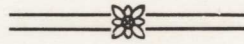




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 13, DE 19 de Agosto de 1975

Autoriza a venda de ações da  
PETROBRÁS.

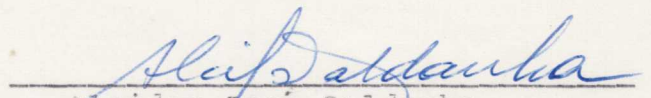
ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e -/  
promulgo a seguinte Lei:

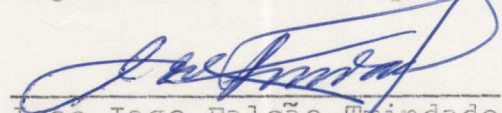
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender as ações  
ordinárias da Petrobrás, que possui, através dos princípios que re-  
gem e regulamentam o mercado de títulos e capitais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 19 de Agosto de 19  
75.

  
Alcides José Saldanha  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
José Iago Falcão Trindade  
Dir. Munic. de Coordenação  
e Serviços Gerais.